

PORTARIA Nº 920/GABS/SAP, DE 11/09/2020.

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fulcro no processo SAP 23878/2020, resolve: **REMOVER** o servidor **FABIANO DOS SANTOS GALLAS**, matrícula 963.243-3-01, da Penitenciária de Florianópolis para o Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico, a contar de 15/09/2020, conforme Termo de Inspeção de Saúde, emitido pela Gerência de Perícia Médica da Diretoria de Saúde do Servidor, em decisões fundamentadas no §1º, do art. 22 da Lei 6.745/1985.

LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 690666

PORTARIA Nº 921/GABS/SAP, DE 11/09/2020.

“Prorroga a duração das medidas definidas na Portaria nº 198/GABS/SAP”.

CONSIDERANDO o disciplinado no Decreto nº 515, de 17 de março de 2020, o Decreto nº 524, de 23 de março de 2020, bem como as determinações do Decreto nº 562, de 17 de abril de 2020 e suas alterações.

CONSIDERANDO a necessária adoção de medidas de prevenção, diante do aumento do número de registros de infectados pelo coronavírus (COVID-19), no país.

CONSIDERANDO as orientações da Secretaria de Estado da Saúde e as regras e protocolos de prevenção a serem adotados. **CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção das medidas preventivas ao COVID-19 junto ao sistema prisional e socioeducativo catarinense.

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fulcro no processo SAP 36600/2020, resolve:

Art. 1º Ficam prorrogadas por 30 (trinta) dias, a contar de 14/09/2020, as medidas definidas na Portaria nº 198/GABS/SAP, a qual determina a suspensão do recebimento de alimentos e itens (sacolas), trazidas pelas famílias dos reeducandos e adolescentes do sistema prisional e socioeducativo catarinense.

LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 690667

PORTARIA Nº 922/GABS/SAP, DE 11/09/2020.

“Prorroga a duração das medidas definidas na Portaria nº 196/GABS/SAP”.

CONSIDERANDO o disciplinado no Decreto nº 515, de 17 de março de 2020, o Decreto nº 524, de 23 de março de 2020, bem como as determinações do Decreto nº 562, de 17 de abril de 2020 e suas alterações.

CONSIDERANDO a necessária adoção de medidas de prevenção, diante do aumento do número de registros de infectados pelo coronavírus (COVID-19), no país.

CONSIDERANDO as orientações da Secretaria de Estado da Saúde e as regras e protocolos de prevenção a serem adotados. **CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção das medidas preventivas ao COVID-19 junto ao sistema prisional e socioeducativo catarinense.

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fulcro no processo SAP 36593/2020, resolve:

Art. 1º Ficam prorrogadas por 30 (trinta) dias, a contar de 14/09/2020, as medidas definidas na Portaria nº 196/GABS/SAP, a qual determina a suspensão do trabalho externo realizado por reeducandos no sistema prisional catarinense.

LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 690668

PORTARIA Nº 923/GABS/SAP, DE 11/09/2020.

“Prorroga a duração das medidas definidas na Portaria nº 665/GABS/SAP”.

CONSIDERANDO o disciplinado no Decreto nº 515, de 17 de março de 2020, o Decreto nº 524, de 23 de março de 2020, bem como as determinações do Decreto nº 562, de 17 de abril de 2020 e suas alterações.

CONSIDERANDO a necessária adoção de medidas de prevenção, diante do aumento do número de registros de infectados pelo coronavírus (COVID-19), no país.

CONSIDERANDO as orientações da Secretaria de Estado da Saúde e as regras e protocolos de prevenção a serem adotados. **CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção das medidas preventivas ao COVID-19 junto ao sistema prisional e socioeducativo catarinense.

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fulcro no processo SAP 36585/2020, resolve:

Art. 1º Ficam prorrogadas por 30 (trinta) dias, a contar de 13/09/2020, as medidas definidas na Portaria nº 665/GABS/SAP, a qual determina a suspensão da realização de escoltas interestaduais provi-

sórias e definitivas, realizadas no âmbito dos sistemas prisional e socioeducativo do Estado de Santa Catarina, bem como estabelece exceções.

LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 690688

Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2020. PARTES:

Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA), CNPJ 83.256.545/0001-90, e Associação Catarinense de Aquicultura (ACAQ), CNPJ 79.006.060/0001-71, tendo como Interveniante a Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural (SAR), CNPJ 82.951.336/0001-02. **Objeto:** Definir os procedimentos necessários para a obtenção das licenças ambientais referentes aos empreendimentos de piscicultura instalados anterior a publicação da Instrução Normativa IMA nº 08 publicada/atualizada em 20/11/2019. **Vigência:** O prazo de vigência deste Termo será de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, podendo ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. **Assinatura** em 28/08/2020, por Valdez Rodrigues Venâncio, pelo IMA, Ofélia Maria Campigotto, pela ACAQ, Ricardo de Gouvêa, pela SAR.

Cod. Mat.: 690619

EXTRATO DE TERMO DE REFERÊNCIA Nº 02/2020. PARTES:

Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA), CNPJ 83.256.545/0001-90, e Associação Catarinense de Aquicultura (ACAQ), CNPJ 79.006.060/0001-71, tendo como Interveniante a Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural (SAR), CNPJ 82.951.336/0001-02. **Objeto:** Definir a documentação necessária ao licenciamento e estabelecer critérios para apresentação dos projetos e planos ambientais para regularização ambiental dos empreendimentos de piscicultura instalados anterior a publicação da Instrução Normativa IMA nº 08 publicada/atualizada em 20/11/2019. **Vigência:** O prazo de vigência deste Termo é de 12 (doze) meses contados da assinatura do presente instrumento, podendo ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. **Assinatura** em 28/08/2020, por Valdez Rodrigues Venâncio, pelo IMA, Ofélia Maria Campigotto, pela ACAQ, Ricardo de Gouvêa, pela SAR.

Cod. Mat.: 690620

Educação

CONTRATO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS, QUE CELEBRAM A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA E A LUME PRODUÇÕES CULTURAIS.

O Estado de Santa Catarina, por intermédio da donatária Secretaria de Estado da Educação - SED, e a doadora Lume Produções Culturais. **OBJETO:** Doar, para alunos e professores da Rede Estadual de Educação de Santa Catarina, o curso on-line “Circuito Catarinense de Cinema para Crianças e Jovens – Conversas sobre Cinema e Educação”, e “Oficina de produção de audiovisual com as escolas” que pode ser acessado no canal do Youtube da Mostra de Cinema de Florianópolis após a inscrição dos professores no evento. O curso acontecerá entre os dias 31 de Agosto e 08 de Setembro, no período da manhã e da tarde, totalizando em torno de 27 horas de programação. Além das palestras e oficinas, serão disponibilizadas 10 curtas metragens catarinenses e 03 curtas metragens brasileiras, para que os professores tenham acesso este material. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS MATERIAIS E ACESSO ÀS PLATAFORMAS:** Os materiais educacionais digitais doados, bem como os acessos às plataformas digitais serão disponibilizados por meio do site da Mostra de cinema Infantil de Florianópolis. **CLÁUSULA TERCEIRA - ENCARGOS:** A presente doação é feita sem qualquer encargo ou vantagem econômica, intrínseca ou extrínseca para o doador, podendo a DONATÁRIA utilizar e dispor do bem de forma que melhor lhe convier, voltado para o público afetado pelo distanciamento social imposto pela conjuntura sanitária. **DATA:** Florianópolis, 14 de agosto de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Natalino Uggioni, pela SED, e **Luiza da Luz Lins**, pela Lume.

Cod. Mat.: 690609

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRA-TO DE TERMO DE FOMENTO - ESPÉCIE: REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 2019TR1179. O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SED, e a **APAE** do Município de **FORQUILHINHA/SC. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO:** Fica aditada a Cláusula Terceira do Termo de Fomento que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação: **“CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA** - O prazo deste Convênio é até o dia 31 de dezembro de 2020, e sua vigência a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado”. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado. **DATA:** Florianópolis, 01 de junho de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Natalino Uggioni, pela SED, e **Cleumir Luiz Steiner**, pela APAE do município.

Cod. Mat.: 690661

Fazenda

PORTARIA Nº 234/2020

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 1.342.000,00.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 62, publicado no Diário Oficial nº 21.177, de 9 de janeiro de 2020, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, combinado com o que consta do Ato Normativo 2020AN00634, de setembro de 2020, e nos autos do processo nº SEF 9421/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 1.342.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta e dois mil reais), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria. Art. 3º Os autos nº SEF 9421/2020 estão integralmente disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/> atendimento. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de setembro de 2020.

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2020AN000634
Órgão 45000 Secretaria de Estado da Educação

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45021	Fundação Catarinense de Educação Especial			
	12.122.0900.0002.000134			
		0.1.00	31.91.93	1.342.000,00
Subtotal				1.342.000,00
Total				1.342.000,00

Anexo II – Redução

Ato Normativo 2020AN000634
Órgão 45000 Secretaria de Estado da Educação

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45001	Secretaria de Estado da Educação			
	12.368.0610.0104.011562			
		0.1.00	33.90.40	1.342.000,00
Subtotal				1.342.000,00
Total				1.342.000,00

Subação

000134 Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais FCEE
011562 Operacionalização da educação básica SED

***Fonte Recurso**

0.1.00 Recursos ordinários recursos do tesouro RLD

****Natureza Despesa**

31.91.93 Indenizações e Restituições
33.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica

Cod. Mat.: 690644